



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Cadastro Simplificado nº 07/2024, objetivando a seleção de candidato ao preenchimento de vaga de Psicólogo, para admissão em caráter temporário, haja vista a ausência de interessados e aprovados em seleção anterior, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 169/2017 de 20 de setembro de 2017, na lei 78/2005 de 08/12/2005 e suas alterações e na lei Complementar nº 122/2012 de 23/03/2012 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para a vaga de Psicólogo - o Cadastro Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissionais, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO INICIAL
PSICÓLOGO	CR ATÉ 40 HORAS	Curso Superior em Psicologia e registro no órgão fiscalizador da Profissão- CRP.	4.626,12

- Além do vencimento terão os benefícios de auxílio alimentação em conformidade com a previsão legal.

2. DO CADASTRO:

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar seu cadastro.

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- 2.1.1 nacionalidade brasileira
- 2.1.2 idade mínima de dezoito anos
- 2.1.3 quitação com as obrigações eleitorais e militares
- 2.1.4 nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
- 2.1.5 aptidão física mental

2.2. O **período** para cadastramento será de **26/04/2024 a 01/05/2024** no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

2.3. O local dos Cadastramentos: **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Quintino Bocaiúva, 770 - Centro, Apiúna/SC ou pelo e-mail administrativoeducacao@apiuna.sc.gov.br

2.4. Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato do cadastro do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de votação da última eleição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- Comprovante de Escolaridade para comprovação da habilitação mínima exigida
- Cursos de Formação para o cargo de Psicólogo

2.5. Os cadastros poderão ser feitos pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e RG do procurador.

3. DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS E SUA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 3.1. A lista com os cadastros realizados e a classificação provisória dos candidatos será publicada no site do município no dia 02 de maio de 2024
- 3.2. Nos dias 03 e 04 de maio de 2024 prazo para recursos contra a classificação provisória.
- 3.3. No dia 06 de maio de 2024 publicação dos recursos e da classificação Final.
- 3.4. A partir de 06 de maio de 2024 homologação do resultado final.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

4.1. ANÁLISE DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1.1. Os candidatos deverão entregar, no momento do cadastro, cópia e original da documentação que comprove a formação para conferência, ou, apresentar cópia reprográfica autenticada.

4.1.2. As comprovações consistem em apresentar os documentos que atestem a formação diplomas de graduação, especialização, certificados de cursos na área.

4.1.3. A valoração da análise de Títulos para o cargo de Psicólogo terá a seguinte definição:

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade Graduação Superior em Psicologia	Diploma de Graduação Superior em Psicologia	50 (cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação	50 (cinquenta) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização em Saúde Pública e/ou em psicologia com carga horária mínima de 360h.	10 (dez) pontos por curso	10 (dez) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

c) Mestrado ou Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de saúde.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
D) Cursos de aperfeiçoamento na área de formação	Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Psicologia realizados a partir de janeiro de 2022.	0,10 pontos para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 20 pontos	20 (vinte) pontos
TOTAL GERAL			100 Pontos

4.1.5. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- c) sorteio;

5. DO REGIME JURÍDICO

5.1. O candidato aprovado será admitido em caráter temporário com base nas Leis Complementares nº 169/2017, de 20 de setembro de 2017 e 122/2012 de 23/03/2012 com suas alterações e sob as demais normas pertinentes. O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Apiúna, por conveniência administrativa.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Laudo de aptidão física e mental emitido por **médico do município de Apiúna**;
- Certidão de nascimento/união estável/casamento
- RG e CPF;
- Título de eleitor
- Certidão relativa à quitação eleitoral através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Carteira de Reservista ou equivalente (se do sexo masculino);
- Histórico escolar;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da carteira de Identidade Profissional do Conselho que representa em SC;
- Certidão de regularidade profissional
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH categoria D) (cargo de motorista)
- Carteira de Trabalho, parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros de contratos e folha subsequente



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- CPF dos filhos;
- Comprovante de residência
- Declaração de acumulação ou não de cargos e de provimentos de inatividade;
- Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de dependentes para fins de desconto de IR na fonte,
- Declaração de parentesco;
- Declaração de residência;
- Termo de Responsabilidade (concessão de salário família),
- Declaração de prazo de entrega de documentos;
- Certidão de antecedentes: Criminal e Cível da Comarca onde reside atualmente <https://certidoes.tjsc.jus.br/>
- Certidão de antecedentes Criminal e Cível, emitidos pelo Tribunal de Justiça dos Estados onde a pessoa residiu nos últimos 05 anos.
- Cartão de banco de conta salário no Banco BRADESCO (folha entregue R.H)

6.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Cadastro Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

6.4. Os candidatos convocados para as vagas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apiúna, sob pena de perda da respectiva vaga.

6.5. A convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, via e-mail, telefone e/ou correio.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do Cadastro Simplificado publicado, diretamente ao Setor da Prefeitura Municipal de Apiúna, em até 02 (dois dias) úteis contados da divulgação do ato a ser impugnado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo de vigência deste Cadastro Simplificado será até dezembro de 2023, a contar da data da homologação do resultado final.

8.2 A avaliação dos candidatos deste Cadastro Simplificado ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apiúna que os conservará por um período de 6 (seis) meses, após a homologação do resultado.

Apiúna - SC, 26 de abril de 2024.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE, APIÚNA/SC

CADASTRO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL N° 07/2024

N° de inscrição: _____ (Preenchimento pela Comissão de Processo Seletivo)

Cargo: **PSICÓLOGO**

Nome: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: _____

Celular: _____

Doc de Identidade

n°: _____

CPF n°: _____

Documentos necessários para inscrição:

- - Carteira de Identidade;
- - CPF e comprovante de regularidade;
- - Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;

• -

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

• - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

• CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA INSCRIÇÃO

• CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO

• CERTIFICADO DE MESTRADO OU DOUTORADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- () CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Fonoaudiólogo ou Psicólogo)
- () - Comprovante de residência atual completo e legível.

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco) (Será preenchido pela comissão)	
Nº	Nº de horas	GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORRADO/ CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	Pré-Pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
PONTUAÇÃO TOTAL					

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato (se necessário acrescentar mais linhas)

Obs.: Devem ser enviadas cópias de todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

Apiúna (SC, / /2024

.....
Assinatura do candidato

.....
Assinatura do responsável pela análise dos títulos